



LEI Nº 230

Dispõe sobre criação de escola.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, neste Município, uma escola rural, localizada na Colonia Maria Custodia, com a denominação de Pe. Antônio Tomás de Castro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de outubro de 1958.

Antonio Roberto de Almeida  
(Prefeito Municipal)

Francisco Nunes de Almeida  
(Secretário)